



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Número 30

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 61.049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública as entidades que especifica, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e alterações posteriores.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nº 6010.2020/0002907-6, nº 6010.2021/0002055-0, nº 6010.2021/0002332-0, nº 6010.2021/0002361-4, nº 6010.2021/0002362-2, nº 6010.2021/0002390-8, nº 6010.2021/0002411-4, nº 6010.2021/0002507-2, nº 6010.2021/0002566-8 e nº 6010.2020/0004102-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - ASSOCIAÇÃO FILHOS DO CORAÇÃO, CNPJ nº 08.541.400/0001-16;

II - ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO, CNPJ nº 05.960.559/0001-87;

III - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO, CNPJ nº 97.534.600/0001-71;

IV - CLUBE DE MÃES IYA OGUNTÉ, CNPJ nº 73.002.313/0001-52;

V - ONG ALERTA CRIANÇA, CNPJ nº 02.395.963/0001-67;

VI - ONG VIDA ENCANTADA, CNPJ nº 25.521.991/0001-89;

VII - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES PEQUENO RODRIGO, CNPJ nº 00.846.810/0001-63;

X - GRUPO SOCORRISTA MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 43.309.145/0002-62.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.603.912,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.603.912,00 (sete milhões e seiscentos e três mil e novecentos e doze reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33508500.21	Contrato de Gestão	5.464.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.139.912,00
		7.603.912,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33508500.21	Contrato de Gestão	5.464.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33508500.02	Contrato de Gestão	2.139.912,00
		7.603.912,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.631.613,96 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.631.613,96 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.311,88
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.746,00
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.938,40
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.438.617,68
		1.631.613,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.311,88
73.10.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	
33804100.00	Contribuições	56.684,40
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.084,10
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
84.28.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,07
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.356,51
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.177,00
84.28.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
		1.631.613,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.680.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.11.10.128.3003.5204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	
44903500.01	Serviços de Consultoria	1.680.000,00
		1.680.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.11.10.128.3003.5204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680.000,00
		1.680.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.059, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 102.837.547,76 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 102.837.547,76 (cento e dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
99.10.15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	
33678300.08	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	97.749.741,00
33678300.08	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	5.087.806,76
		102.837.547,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da seguinte dotação:		
CODIGO	NOME	VALOR
99.10.15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.749.741,00
		97.749.741,00

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

		5.087.806,76
		102.837.547,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.060, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.104.565,83 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.104.565,83 (dois milhões e cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.094.965,83
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	9.600,00
33909100.00	Sentenças Judiciais	2.104.565,83

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.600,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.094.965,83
		2.104.565,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.061, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.060.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.060.000,00
		3.060.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
		3.060.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 204, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6029.2022/0001220-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RONALDO FURLAN, RF 807.101.2, a partir de 19/01/2022, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02 da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 12163, constante do Decreto 58.410/18, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 205, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/000247-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- DEBORA JUN PORTUGHEIS, RF 890.750.1, a partir de 10/02/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Unidade de Entregas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 2221, de provimento em comissão, dentre portadores de nível superior, constante do Decreto 61.036/22.

2- FLAVIA SPEYER CARLOS, RF 891.471.1, a partir de 10/02/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17199, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.036/22.

3- HELIO FERREIRA DE SOUZA, RF 754.924.5, a partir de 10/02/2022, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria Técnica, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 2913, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.036/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito